



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.283/88

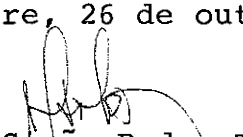
**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA ANTONIO LEMES DA SILVA FILHO"-Carteiro(1903/1985)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Antonio Lemes da Silva Filho" - (Carteiro: 1903/1985) a Rua "4", com início na Rua "6" e término na Rua "5", no Loteamento "Santo Ângelo";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 26 de outubro de 1988

  
Bel. Simão Pedro Toledo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Paulo Gerson Toledo  
**CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO**